



EDITAL Nº 03/2018

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL: ANÁLISE E TECNOLOGIA AMBIENTAL (NÍVEL MESTRADO)

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental - PPGA, Área de Concentração Meio Ambiente, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Francisco Beltrão, torna pública a abertura de Inscrições do Processo Seletivo para novos alunos do Mestrado Acadêmico, com início no primeiro semestre letivo de 2019.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental tem por objetivo fomentar a qualificação de profissionais da área ambiental e afins, visando a promoção do desenvolvimento tecnológico e científico da sociedade nas suas relações com o meio ambiente.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MEIO AMBIENTE

Linhas de pesquisa

2.1 Análise Ambiental (AA): trata de estudos voltados à compreensão, diagnósticos e prognósticos do meio físico, químico e biológico, por meio de técnicas de química ambiental, estudos dos solos, geoprocessamento e sensoriamento remoto, bem como a avaliação de impactos nos diferentes sistemas ambientais, como as bacias hidrográficas e seus recursos hídricos, a biodiversidade e a geodiversidade, de modo a subsidiar estratégias para a conservação da natureza, e o saneamento ambiental adequado.

2.2 Tecnologia Ambiental (TA): aborda assuntos relacionados às tecnologias voltadas à proteção e conservação do meio ambiente, afetado por atividades naturais ou antrópicas. Objetiva aprimorar os sistemas de tratamento de resíduos sólidos e líquidos, reduzindo, recuperando e reaproveitando os mesmos com intuito de minimizar a carga poluidora no ambiente, bem como, promover o monitoramento ambiental de recursos hídricos, em termos físicos, químicos, biológicos e toxicológicos. Além de promover a aplicação de novas tecnologias na preservação, prevenção e tratamento dos recursos naturais por meio de processos biotecnológicos.

3. PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo candidatos portadores de diploma de curso de graduação em Engenharia Ambiental e nas demais áreas da Engenharia, bem como em Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Informática, Ciências Biológicas, Ecologia, Farmácia, Bioquímica, Geografia, Geologia, Química, Tecnologia em Processos Químicos, entre outros relacionados com as linhas de pesquisa do Programa, reconhecidos oficialmente, respeitando-se as normas vigentes no país.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 de setembro à 02 de outubro de 2018, de segunda à sexta-feira, no horário das **13h30min às 17h30min** na Secretaria do PPGEA, Câmpus Francisco Beltrão da UTFPR, no Bloco R, sala 305, sendo vedada a inscrição extemporânea.

A documentação especificada no item 5 deve ser entregue em envelope lacrado, não havendo conferência no ato da inscrição. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados por e-mail, fax ou qualquer outra mídia digital ou fora do horário estabelecido.

4.1 INSCRIÇÕES VIA CORREIO

As inscrições via correio, observadas as disposições deste edital, deverão ser postadas, via SEDEX, até o dia 02 de outubro de 2018. O envelope com todos os documentos deve ser endereçado à:

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental
Edital 003/2018 - PPGEA
Linha Santa Bárbara s/n, Cx Postal 135
Francisco Beltrão-PR
CEP 85601-970

5. DOCUMENTAÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e ASSINADA, disponível em https://utfws.utfpr.edu.br/acad11/sistema/mpinscricao/pg.inicio?p_unidcodnr=11&p_curscodnr=17&p_cursoanonr=2019, onde deve estar indicada a opção por uma das linhas de pesquisa do PPGEA, conforme Tabela do item 6;
- Uma via documentada do currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq (documentos do Anexo I);
- Proposta de pesquisa, conforme o Anexo II;

As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEA do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, que não fizer preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes neste edital.

6. VAGAS

Este processo de seleção visa o preenchimento de 14 vagas, com uma vaga para cada docente, podendo o número de vagas sofrer alterações conforme a disponibilidade de orientação e conforme a relação das subáreas de pesquisa associadas às linhas de pesquisa no quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Subáreas de pesquisa
	Estudos de solo e ar voltados ao diagnóstico e prognóstico dos meios físico-químico e químico, como também os impactos ambientais nesses sistemas.
	Diagnósticos e prognósticos do meio físico visando a compreensão da estrutura e funcionamento dos sistemas geoambientais urbanos e/ou rurais, bacias hidrográficas, a geodiversidade e geoconservação.
	Geomática aplicada ao estudo e gestão ambiental de bacia hidrográfica e do meio urbano.

Análise Ambiental	Diagnósticos de biodiversidade. Avaliação de impactos em relação à fauna ou flora. Estratégias para conservação da natureza.
	Estudo das características físicas e químicas do solo voltadas ao planejamento ambiental e mitigação de impactos.
	Estudo, através de técnicas físico-químicas e toxicológicas, de substâncias presentes nos diferentes ecossistemas, sejam elas naturais ou de aporte antropogênico, como substâncias húmicas e nanopartículas. Compreender seu comportamento e assim diagnosticar seu impacto e/ou importância nos ambientes estudados.
	Aplicação de sistemas inteligentes em biodiversidade. Simulação humana para diagnóstico e prognóstico da conservação da natureza. Data Mining para avaliação estratégica adequada em saneamento ambiental.
	Tomada de decisão a respeito de processos químicos, físicos ou biológicos, apoiada pela análise estatística de dados. Modelagem e previsão de séries temporais. Geração de índices e agrupamentos de dados ambientais.
Tecnologia Ambiental	Microbiologia e bioquímica do solo. Biotecnologia ambiental: ênfase em biodegradação e biorremediação de hidrocarbonetos e substâncias xenobióticas. Interação planta-microrganismo. Biologia molecular: ênfase em metabolômica e metaproteômica. Bioprospecção de compostos bioativos. Bioanalítica. Rede neural aplicada a sistemas biogeoquímicos caóticos.
	Diagnóstico e monitoramento dos recursos hídricos em termos toxicológicos, a fim de estabelecer estratégias para a conservação destes e dos organismos que deles dependem. Aprimorar os sistemas de tratamentos de resíduos líquidos, buscando reduzir a toxicidade destes efluentes.
	Aplicação de dados geoambientais para investigar áreas contaminadas e sugerir as técnicas de biorremediação e fitorremediação para o tratamento das mesmas.
	Tratamento e reaproveitamento de resíduos sólidos e líquidos por meio de processos de adsorção/biossorção, ozonização, extração e membranas líquidas, podendo promover o reuso de água e valorização de materiais residuais.
	Gerenciamento e tratamento de efluentes e resíduos agropecuários e agroindustriais. Desenvolvimento de processos biotecnológicos voltados ao tratamento de efluentes e resíduos. Processos biológicos de remoção de nitrogênio. Emissões atmosféricas provenientes de sistemas biológicos.
	Tratamento e recuperação de resíduos industriais. Tratamento físico-químico de efluentes, processos oxidativos avançados (POAs), fotocatalise, visando o correto lançamento destes nos recursos hídricos, além de promover o monitoramento dos mesmos.

Será disponibilizado pelo PPGEA o adicional de uma (01) vaga para servidores de Instituições de Ensino Superior Públicas, conforme Resolução n. 079/12 aprovada pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação em 21/06/2012, sendo que o candidato servidor deverá se submeter igualmente às regras do processo seletivo definidas neste Edital.

7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 Para a seleção dos candidatos serão considerados:

- a) Proposta de pesquisa;
- b) Currículo Lattes.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada em 3 (três) etapas, sendo a classificação final feita pela média ponderada da pontuação, obtida em cada uma das etapas.

7.2.1 A primeira etapa consiste na conferência documental e homologação da inscrição.

7.2.2 A segunda etapa trata da avaliação da proposta de pesquisa, nos itens a) até d) da tabela abaixo, com um total máximo de 70 pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 40 pontos na soma dos itens a) até d), será desclassificado do processo seletivo.

Itens a serem avaliados e pontuados na proposta de pesquisa	Pontuação
a) Pertinência da proposta à linha de pesquisa escolhida e compatível com o interesse do orientador indicado	30
b) Conhecimento e experiência do candidato no tema da proposta	15
c) Coerência entre título, objetivos, hipóteses e material e métodos	10
d) Adequação e viabilidade dos procedimentos metodológicos	15
e) Defesa da proposta de pesquisa	30

OBS: O item e) da tabela acima será avaliado na terceira etapa.

7.2.3 A terceira etapa constará da análise do Currículo Lattes do candidato, com um total máximo de 100 pontos, conforme o anexo II deste edital e defesa da proposta de pesquisa.

7.3 A classificação final será feita por linha de pesquisa, conforme a equação abaixo:

$$\text{Pontuação obtida} = \frac{(\text{Nota da proposta de pesquisa} \times 4) + (\text{Nota do currículo} \times 2)}{6}$$

7.4 Caso houver empate entre os candidatos, será adotado como primeiro critério de desempate a nota obtida na defesa da proposta de pesquisa e mantendo-se o empate, será considerada a nota atribuída à análise do currículo.

7.5 A nota mínima para ingresso no programa é 6,0.

7.6 O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e Tecnologia Ambiental será disponibilizado na página do PPGEA, em <http://portal.utfpr.edu.br/fb/ppgea>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O período específico de matrícula será definido pelo calendário da UTFPR e divulgado na página do PPGEA.

8.2 No ato da matrícula é obrigatório apresentar a seguinte documentação original ou fotocópia autenticada:

- a) Carteira de identidade (RG) ou passaporte, se estrangeiro;
- b) Comprovante do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Diploma de graduação;
- g) Documento de reconhecimento, termo de acordo ou tratado internacional, para diploma de graduação obtido no exterior;
- h) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

i) Proficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros.

Obs.: Para autenticação das cópias na secretaria do PPGEA, deverão ser apresentados os originais.

8.3 Perderá o direito à vaga o candidato que:

I) Não efetuar sua matrícula na data estabelecida e divulgada na página do PPGEA.

II) Tendo concluído o curso de graduação no ano letivo de 2018, não apresentar fotocópia autenticada ou fotocópia simples juntamente com o original do diploma de graduação ou documento equivalente no ato da matrícula.

9. CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
03/09/2018 à 02/10/2018	Período de inscrições
Até 11/10/2018	Divulgação das inscrições homologadas (primeira etapa)
Até as 18h de 16/10/2018	Recurso ao resultado da primeira etapa
Até 22/10/2018	Divulgação das inscrições homologadas pós-recurso dos classificados na avaliação da proposta de pesquisa (segunda etapa), e do ensalamento para a terceira etapa
De 05 a 09/11/2018	Bancas para a defesa da proposta de pesquisa e para a pontuação do currículo lattes (terceira etapa)
Até 23/11/2018	Resultado preliminar com a classificação por linha de pesquisa
Até as 18h de 27/11/2018	Recurso ao resultado da terceira etapa
Até 03/12/2018	Homologação do resultado final

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas;

10.2 O candidato deverá encaminhar a sua interposição de recurso, por escrito, pessoalmente ou por procuração na Secretaria do PPGEA em conformidade com os prazos estipulados no item 9.

10.3 Os recursos serão julgados por uma comissão específica, composta por um integrante da Comissão de Seleção de Mestrado e por dois membros docentes do Colegiado do PPGEA.

10.4 Os candidatos não aprovados poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGEA, até dois meses após a publicação do resultado final do processo seletivo.

10.5 Acarretará a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

10.6 É de total responsabilidade do candidato a exatidão e veracidade das informações prestadas, e a concordância com os termos deste Edital diante de sua inscrição no certame.

10.7 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEA.

10.8 O presente Edital será publicado na página do PPGEA, em portal.utfpr.edu.br/fb/ppgea.

10.9 Fica definido o Foro da Justiça Federal em Francisco Beltrão – Seção Judiciária do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LINGNAU, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/09/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0403763** e o código CRC **D2A3768B**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos (limitado a 10 pontos).

Descrição da atividade		Pontos	Preenchimento pela banca
a) Resumo publicado (até duas páginas)	Internacional	0,5	
	Nacional	0,3	
	Regional/ Local	0,1	
b) Resumo expandido e trabalho completo (com três ou mais páginas)	Internacional	1	
	Nacional	0,5	
	Regional/ Local	0,3	

Obs.: Os resumos publicados devem ser apresentados na íntegra, com identificação do evento onde os mesmos foram apresentados. Não serão aceitos apenas os certificados de participação no(s) evento(s).

2. Atividades de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação* (limitado a 30 pontos).

Descrição da atividade	Pontos	Preenchimento pela banca

c) Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT, Ações Afirmativas e IC Voluntário) e modalidades de extensão, devidamente comprovados com documento emitido pelo departamento ou órgão competente.	10 pontos por ano	
d) Programa de Educação Tutorial (PET), monitorias e estágios vinculados as atividades de ensino, pesquisa e extensão (Exceto estágio obrigatório de final de curso).	5 pontos por ano	
e) Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de concentração do PPGEA - Meio Ambiente - concluído e devidamente comprovado.	5 pontos por 360 horas (limitado a 5 pontos)	

* As produções relacionadas deverão estar devidamente comprovadas.

3. Produção científica e tecnológica (de acordo com o Qualis 2013-2016 disponível na Plataforma Sucupira/Capes, em sucupira.capes.gov.br) (limitado a 50 pontos)

Descrição da atividade	Pontos	Preenchimento pela banca
f) Artigo publicado em periódico científico listado no QUALIS 2013-2016 (vale o Qualis da área de maior pontuação para cada periódico)	A1	10
	A2	8,5
	B1	7,0
	B2	5,5
	B3	4,0
	B4	2,0
	B5	1,0
	C	0,7
g) Artigo publicado em periódico científico não listado no QUALIS/CAPES	Internacional	1,0
	Nacional	0,5
h) Capítulo em livro científico internacional	5	
i) Livro científico internacional	10	
j) Capítulo em livro científico nacional, com ISBN	2,5	
k) Livro científico nacional, com ISBN	4	
l) Patente registrada/publicada	10	
m) Processos, produtos e/ou softwares registrados porém sem patente	5	

* As produções relacionadas deverão estar devidamente comprovadas.

Para comprovação da publicação de artigo pode ser apresentada apenas a primeira página, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e o título do periódico onde o mesmo foi publicado.

4. Experiência profissional em instituições de ensino, pesquisa e extensão* (limitado a 10 pontos).

Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimento pela banca

n) Experiência profissional em extensão e assistência técnica em Engenharia Ambiental e áreas afins	1 ponto por ano	
o) Experiência profissional em instituição de pesquisa em Engenharia Ambiental e áreas afins	2 pontos por ano	
p) Tempo de ensino em Engenharia Ambiental e áreas afins (técnico e superior)	3 pontos por ano	

* As atividades relacionadas deverão estar devidamente comprovadas.

ANEXO II

MODELO PARA PROPOSTA DE PESQUISA

Candidato (a):		
Possível	orientador	(a):

Título	da	proposta:

Objetivo(s)	(máximo	8	linhas)

Hipótese(s)	(máximo	8

Material

e

métodos

(até

15

linhas): _____

Conhecimento e experiência do candidato no tema da proposta

- O tema é novo
- O tema tem continuidade a projetos desenvolvidos anteriormente, em:
 - IC TCC
 - outros _____

Recursos para o projeto

Valor estimado do projeto: R\$ _____

- O projeto proposto tem financiamento
- total parcial

Em projeto do orientador pessoal

Título do projeto que recebe financiamento:

Órgão financiador: _____ Valor: R\$ _____

- O projeto proposto não tem financiamento.
- O candidato necessitará de Bolsa de Estudos.
- O candidato tem vínculo empregatício.

Cronograma:

Declaro que estou ciente de que esta proposta visa atender o processo seletivo do PPGA, mas que pode sofrer alterações em função do orientador designado após ingresso.

Data: ___/___/_____.

Assinatura do Candidato